



## **DECRETO Nº 005/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

**FIXA** os valores para pagamentos de diárias para o exercício de 2016 .....

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, no uso de suas atribuições legais;**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os valores para pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos demais Servidores Públicos Municipais ao se afastarem do Município, no exercício de suas funções, para o exercício de 2016, conforme disposto na Lei n.º 3.503 de 06 de janeiro de 2009:

**a) Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais:**

- Viagens no Estado do Rio Grande do Sul ..... R\$ 349,47
- Viagens fora do Estado do Rio Grande do Sul ..... R\$ 709,36

**b) Demais Servidores Municipais:**

- Viagens no Estado do Rio Grande do Sul ..... R\$ 263,06
- Viagens fora do Estado do Rio Grande do Sul ..... R\$ 480,58

**Art. 2º.** Anualmente, no mês de janeiro, será fixado através de Decreto o valor das diárias do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos demais Servidores Públicos Municipais, de acordo com o percentual oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**TEODORA B. S. LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento